

## **Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO**

### **Prezado Participante,**

O Regulamento do Plano é o documento que reúne todos os seus direitos (e também suas obrigações) perante a E-Invest. Seja por mudanças no ambiente regulatório ou porque a dinâmica das relações assim exige, o Regulamento pode ser revisado por proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo da entidade.

A Diretoria Executiva apresentou projeto para modernização e aperfeiçoamento do benefício de previdência e propôs mudanças no Regulamento do Plano, que foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

### **Conheça a síntese das alterações propostas para o Regulamento do Plano de Contribuição Definida:**

- Simplificação do conceito de “beneficiários”, com eliminação de “preferencial” e “subsidiário” (itens 2.2, 7.4.4)
- Possibilidade de contratação de seguro por invalidez e morte junto à sociedade seguradora (itens 2.9, 3.3, 3.9, 6.1.5, 6.1.7.1, 7.2.2.1 a 7.2.2.3, 7.4.2.1 a 7.4.2.3, 8.3.3)
- Inclusão de definições importantes (itens 2.18, 2.25, 2.26)
- Vinculação da concessão de benefício por invalidez mediante apresentação de carta de concessão do benefício oficial (itens 2.19 e 7.2.1)
- Substituição do Índice de Reajuste (item 2.20)
- Atualização da Unidade Previdenciária Ericsson – UPE (item 2.31)
- Definição da destinação do Fundo de Reversão (item 5.6)
- Flexibilização da possibilidade de alteração dos percentuais de contribuição e de pagamento de contribuições voluntárias (itens 6.1.2 e 6.1.3.1)
- Eliminação da Aposentadoria Antecipada, consolidando-se apenas um tipo de benefício programado (item 7.1)
- Redução de carência para opção pelo Benefício Proporcional Diferido (item 8.2.1)
- Possibilidade de pagamento de contribuições voluntárias pelos optantes pelo Benefício Proporcional Diferido (item 8.2.9)

- Possibilidade de suspensão de contribuições do Autopatrocinado (item 8.3.2)
- Eliminação de carência para opção pela Portabilidade (item 8.4.1)
- Adequação do conceito de “direito acumulado” em vista da eliminação de carência para opção pela Portabilidade (itens 8.4.2 e 8.4.3)
- Definição dos procedimentos do instituto de portabilidade, conforme Modelo de Regulamento PREVIC (itens 8.4.5 e 8.4.6)
- Alteração da escala de apropriação de saldo patronal para fins de Resgate, atingindo 100% a partir de 5 anos de vinculação ao Plano (item 8.5.1)
- Alteração da nomenclatura da renda mensal e flexibilização das alterações do nível de renda (item 9.2.2)
- Inclusão de regra de pagamento único facultativo, quando o saldo da conta atingir 30 UPEs no curso do pagamento da renda mensal (item 9.2.8)
- Exclusão de capítulo relacionado a retirada de patrocínio (item 10.3 do regulamento vigente)
- Ajustes redacionais, renumeração de dispositivos e sistematização do texto, para clareza dos participantes e assistidos.

**A versão completa do Regulamento com as alterações em destaque pode ser consultada aqui:**

As alterações propostas só produzirão efeitos após a aprovação do órgão fiscalizador, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

*\* Esta publicação atende ao disposto no art. 5º, § 4º, da Resolução CGPC nº 8/2004.*